CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2021

(Do Sr. Vereador CARLOS EDUARDO DA SILVA – GALO)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 466 /2021
CM-PALMITAL 02 / 08 /2021

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, seja realizado o hasteamento da Bandeira Nacional, no "Paço Municipal", conforme determina o inciso VI, do art. 13, da Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

Justifica-se a presente Indicação, pois o hasteamento da Bandeira nacional, além de ser uma obrigação imposta pela Lei Federal nº 5.700/71, tal conduta reforça a valorização dos símbolos nacionais, que é fundamental para o sentimento de patriotismo.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 29 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(GALO)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 02 / 08 /2021

FABIANO JOSE DOS SANTOS
Presidente

ENCAMINHADO
em 05 / 08 /2021
OFÍCIO Nº 203 /2021

Leonardo Henrique Viccili Alves
Diretor Geral